EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/ARTESANATO

INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO – DIA DAS MÃES 2025

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público que será realizado, de 03 a 14 de abril de 2025, processo de inscrição para artesãos interessados em participar da Feira de Artesanato de Dia das Mães 2025 que acontecerá de 07 à 10 de maio de 2025 no espaço denominado Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.

O presente Edital foi elaborado com base na Lei Municipal 2.777, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a atividade e o comércio de artesanato no Município de Guaxupé e na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro.

Para fins deste Edital considera-se:

a) Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;

b) Artesão: toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto;

c) Alimento artesanal: o alimento que tenha características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.

1. DO OBJETO

A Feira de Artesanato tem como objetivo proporcionar um espaço destinado à exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos locais, inclusive alimentos artesanais, como forma de valorizar a identidade e cultura local, viabilizar economicamente a arte dos artesãos do Município, bem como oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local.

2. DAS VAGAS

Para a Feira de Artesanato de Dias das Mães 2025 serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos individuais:

a) residentes no Município de Guaxupé;

b) maiores de 18 anos;

3.2 Não pode se inscrever neste Edital artesãos que:

a) não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé;

b) não comprove atuação na área de artesanato;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 14 de abril de 2025.

4.2 O artesão poderá encaminhar a documentação de que trata o item 4.6 das seguintes formas:

4.2.1 Forma física, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 07h às 11h e das 12h às 16h, nos dias normais de funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ou seja, de segunda à sexta-feira.

4.2.2 Forma eletrônica no seguinte e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br

4.3 No caso da opção pelo formato físico, a entrega da documentação deve ser feita dentro de envelope acompanhado do Protocolo de Entrega, Anexo I.

4.4 No caso da opção de entrega via e-mail, os documentos devem ser digitalizados em arquivo PDF. Após o recebimento da inscrição a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo encaminhará no mesmo e-mail o Protocolo de Entrega da documentação, sendo de total responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento deste protocolo.

4.5 É importante ressaltar que só serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido, 03 a 14 de abril de 2025, sendo o horário das 16h do dia 14 de abril de 2025 o prazo máximo para inscrição, tanto para o formato físico quanto para a inscrição por e-mail.

4.6 O artesão deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de Inscrição, Anexo II;

b) Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista);

c) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel. Os mesmos poderão estar no nome de cônjuge ou pais, perante apresentação de certidão de casamento ou RG do artesão;

d) Documento, que comprove o início de atuação na área de Artesanato (texto em formato jornalístico, recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas), declaração do artesão, dentre outros documentos que o artesão julgar necessário para auxiliar na avaliação do tempo de atuação;

e) Termo de Compromisso, Anexo III;

f) Autorização de Uso de Imagem, Anexo IV;

g) Autorização Menores de 18 anos, Anexo V, se houver.

4.7 Cada artesão só poderá inscrever e entregar sua própria documentação.

4.8 O artesão é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu formulário de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição, inclusive quando se opte pelo formato eletrônico.

4.9 O artesão que foi selecionado no Edital de Chamamento Público da Feira de Artesanato do Carnaval 2025 e deseja participar da Feira de Artesanato de Dia das

Mães, deve entregar somente o Termo de Compromisso, Anexo III, a Autorização de Uso de Imagem, Anexo IV e a Autorização de Menores de 18 anos, Anexo V, se houver, devidamente preenchidos e assinados, sem a necessidade de envio dos demais documentos, considerando que os mesmos já se encontram nesta Secretaria.

4.10 As inscrições deste edital são gratuitas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Serão automaticamente habilitados os artesãos participantes da Feira de Artesanato do Carnaval 2025, que entregarem devidamente preenchidos e assinados os documentos exigidos no item 4.9.

5.2 Os artesãos que não participaram da Feira de Artesanato do Carnaval 2025, devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 4.6.

5.3 Serão inabilitadas as inscrições cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, por não preenchimento integral dos documentos exigidos, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

5.4 Devido ao número abrangente de vagas deste Edital, o mesmo exime a necessidade de seleção por pontuação através de Comissão de Seleção.

5.5 O resultado final será divulgado no portal oficial do Município no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais

6. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

6.1 A Feira de Artesanato de Dia das Mães acontecerá do dia 07 ao dia 09 de maio das 15h às 20h, e no dia 10 de maio das 09h ás 20h, podendo o artesão, dentro dos horários estabelecidos neste Edital, inicializar e finalizar sua exposição de acordo com sua disponibilidade de horário.

6.2 A Feira de Artesanato de Dia das Mães, acontecerá na Estação Cultural, situada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.

6.3 O espaço para a exposição de cada artesão será de 2m, sendo o mesmo demarcado no prédio. A posição, ou seja, o espaço que cada artesão ocupará no prédio será realizada por meio de sorteio.

6.4 No caso dos artesãos de alimentos é vedado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, ferver, fritar ou preparar comestíveis dentro do prédio da realização da feira. Sendo vedado também a degustação dos alimentos artesanais.

6.5 Para a exposição e comercialização de alimentos artesanais o artesão deverá apresentar a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Guaxupé.

6.6 Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento. No caso dos cartazes os mesmos devem estar expostos na frente da mesa/balcão, não sendo permitido fixá- los na parede.

6.7 O material necessário à organização das mesas/balcões (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.

6.8 O artesão que não comparecer no primeiro dia da feira ou por no mínimo 02 dias, sem a devida justificativa, será excluído do evento, bem como da próxima edição da Feira de Artesanato realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

6.9 O artesão que necessitar de menores de dezoito anos para auxílio na exposição, deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo V.

6.10 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizará:

a) estrutura predial (Estação Cultural), que contará com banheiro e água potável para os artesãos e visitantes, bem como algumas lixeiras já pertencentes ao prédio.

b) até 2 mesas e 4 cadeiras plásticas para os artesãos que não possuírem estrutura física para montagem da exposição. Sendo o total disponível pela Secretaria de: 40 mesas e 100 cadeiras, caso nenhum artesão possua estrutura, e houver o preenchimento das 40 vagas, cada cartesão terá direito a 01 mesa.

c) Considerando que as mesas e cadeiras são de material plástico, fica proibido o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.

6.11 Após as 20h o prédio será fechado, ficando a critério do expositor a desmontagem e retirada dos produtos e no próximo dia a montagem da exposição novamente.

6.12 No caso acima a Prefeitura de Guaxupé não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos no período em que não houver o segurança.

6.13 A limpeza do prédio (banheiro e espaços comuns) ficará a cargo da Secretaria, sendo de responsabilidade do expositor a limpeza do espaço por ele ocupado, inclusive com a colocação de lixeira dentro deste espaço, se houver necessidade.

6.14 A divulgação da Feira de Artesanato de Dia das Mães 2025, por parte do artesão, deverá exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que apoiará a realização da mesma, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

6.15 Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

6.16 A divulgação institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor, por meio das mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.

6.17 O artesão selecionado autoriza a Prefeitura de Guaxupé divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital 02/2025 - Feira de Artesanato de Dia das Mães 2025, assim como sua imagem, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.18 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

6.19 A Prefeitura de Guaxupé ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes no funcionamento da Feira por meio de

nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos artesãos. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://**www.guaxupe.mg.gov.br/editais**.

7.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais.

7.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e nos telefones (35)3559-1081/(35)(9)9979- 9168, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 07h às 11h e das 12h às 16h.

7.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desabilitação do artesão.

7.6 Não há ônus para a Prefeitura de Guaxupé em caso de acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Artesanato de Dia das Mães 2025, ou durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

7.7 O artesão será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.

7.9 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

7.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Protocolo de entrega da documentação
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Termo de Compromisso
Anexo IV – Declaração de autorização de uso de imagem
Anexo V – Autorização de participação (Menores de 18 anos)

8. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé	03/04/2025
Inscrições	03 a 14/04/2025
Habilitação	15/04/2025

Divulgação do Resultado no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé	16/04/2025

Guaxupé/MG, 02 de abril de 2025.

CASSIANO DA SILVA:04270378670

Assinado de forma digital por CASSIANO DA SILVA: 04270378670 Dados: 2025.02.10 15:31:37 -03'00'

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Artesão:		Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:		
Item	Documento	Sim	Não	Não aplica
4.6 a	Formulário de Inscrição			
4.6 b	Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista)			
4.6 c	Comprovante de residência			
4.6 d	Documento que comprove o início de atuação na área de Artesanato.			
4.6 e	Termo de Compromisso			
4.6 f	Autorização de Uso de Imagem			
4.7 g	Autorização de Menores de 18 anos			

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia ____/____/_____às _____h_____

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
Nome do Ateliê ou da Marca:

2. INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

2.1 Relacione os produtos que pretende expor e comercializar na Feira, descrevendo a técnica e matéria-prima principal. *(Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, matéria-prima: linhas, barbante, etc. Caixas (porta joia, porta-chaves, etc) - técnica Decoupage, pintura, bordado, etc materia-prima: mdf, tecido, linhas).*

2.2 Anexe fotografias dos produtos que serão expostos e comercializados.

2.3 Caso possua fotos da sua produção artesanal em redes sociais insira o link do seu instagram, facebook, youtube ou site.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?

( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.2 Utiliza materiais reciclados, aproveita ou descarta de forma adequada os resíduos ou utiliza de outras formas de valorização do modo de vida sustentável?

( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.3 O seu produto possui etiqueta?

( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem?

( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.5 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito, pix?

( ) não ( ) sim.

3.6 Já partiu de edições anteriores de Feiras de Artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo?

( ) não ( ) sim. Quais?_____

3.7Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
( ) não ( ) sim. Quais? Anexe o certificado, caso houver.

_____

_____

Guaxupé/MG, _____ de abril de 2025

_____
Assinatura do artesão

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº_____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, habilitado (a) para expor e comercializar minha produção na Feira de Artesanato do Dia das Mães, que será realizada no período de 07 a 10 de maio de 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025/Artesanao, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:

a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 02/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;

b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;

c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;

d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.

e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira de Artesanato do Dia da Mães, sob pena de responder por perdas e danos;

f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _____de abril de 2025

_____

Assinatura do artesão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº_____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do Dia das Mães, que será realizada no período de 07 a 10 de maio de 2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, _____de abril de 2025

_____
Assinatura do Artesão

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO DIA DAS MÃES (MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na Feira de Artesanato do Dia das Mães 2025.

Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé-MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.

Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.

Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, _____de abril de 2025.

_____
Assinatura do responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
| AV. FELIPE ELIAS ZEITUNE,400 | CENTRO | GUAXUPÉ-MG | 37834-046 |